



# Estado da Paraíba

## Prefeitura Municipal de Salgadinho

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Terça-feira, 02 de março de 2021

Tiragem desta edição: 50 exemplares

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 010 de 01 DE MARÇO DE 2021

**Decreta Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município afetadas pela Estiagem.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe garante a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a estiagem que assola o semiárido nordestino:

CONSIDERANDO que a seca vem assolando nossa área territorial de maneira jamais vista na história recorrente;

CONSIDERANDO que em decorrência desses fenômenos os danos humanos e materiais causados pelo fenômeno dão enormes obrigando o poder público a centralizar ações emergenciais de combate à estiagem.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado situação de emergência/estado de calamidade pública em todo território do município, vez que a estiagem indistintamente atingiu a integralidade de combate a estiagem.

Art. 2º - Com base no art. 24, IV da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados da entrada em vigor deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência as Secretarias Municipais.

Informe-se aos órgãos de imprensa locais, para fins de divulgação.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Salgadinho - PB, 01 de março de 2021.

Marcos Antônio Alves  
Prefeito Constitucional

ADMINISTRAÇÃO

MARCOS ANTÔNIO ALVES  
PREFEITO CONSTITUCIONAL